



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4.610/2025

“Denomina o Galpão da Secretaria Municipal de Agricultura localizado na BR 482, no município de Guaçuí, com o nome do Senhor **SIDNEI SODRÉ MARQUES.**”

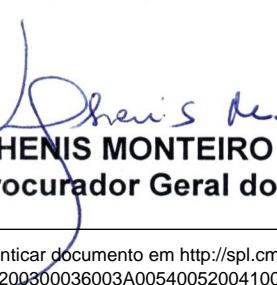
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Galpão da Secretaria Municipal de Agricultura localizado na BR 482, no município de Guaçuí, com o nome do Senhor **SIDNEI SODRÉ MARQUES.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de dezembro de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

